



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2020

“Altera o anexo I da Lei 035/93, para criar o cargo que menciona”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei 035/93, que dispõe sobre os “cargos de provimento em comissão – DAS”, passa a vigorar acrescido do cargo, atribuições, vencimento, referência, carga horária, número de vaga que segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA H. SEMANAL	NÚMERO DE VAGA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
Diretor de Serviço de Inspeção Sanitária	Dedicação exclusiva	01	R\$ 3.762,33	DAS-5

ATRIBUIÇÕES:

I – Coordenar o Sistema Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

II – Supervisionar, fiscalizar e orientar as pessoas físicas e jurídicas que manipulem ou processem produtos de origem animal no âmbito do município de Varre Sai;

III – Fazer o registro de relacionamento e conceder o SIM (Selo de Inspeção Municipal);

IV – Fazer cumprir os dispositivos legais no que tange a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal nos estabelecimentos sob o SIM;

V – Representar o Poder municipal nas auditorias, reuniões e cursos que por ventura sejam requisitados e/ou ofertados pelo Ministério da Agricultura – MAPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 14 de agosto de 2020.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL